

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE TRÍPLICE ACUMULAÇÃO DE PENSÃO MILITAR

SEQUÊNCIA	REPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
1	SVP/DAP	Verificação do indício de irregularidade apontado pelo TCU (há vedação constitucional à acumulação tríplice de remunerações e/ou proventos, ainda que a investidura nos cargos públicos tenha ocorrido anteriormente à Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.)
2	SVP/DAP	Encaminhamento do indício via Sistema do TCU para a RM de vinculação da(o) pensionista
3		Lei Nr 3.765, de 4 de maio de 1960 L3765.pdf (eb.mil.br) / Normas Técnicas Nr 10 – Pensões (EB30-N-50.010) Separata (eb.mil.br)
4	SVP/RM	Análise do Processo - ANEXO “B” HABILITAÇÃO INICIAL - SEQUÊNCIA DA TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE (NORMAS TÉCNICAS Nº 10 - PENSÕES, DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL) Verificar a natureza dos proventos ou remuneração já recebidos pelo interessado: se forem proventos ou remuneração de cargos constitucionalmente acumuláveis, é possível o acúmulo com a pensão militar (PARECER n. 00008/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, de 5 de maio de 2023)
5		Abertura de Processo Administrativo, se for o caso.
6	SVP/RM	Acionamento da pensionista para esclarecimentos, se for o caso.
7		Deve optar pela exclusão de uma das pensões.
8	PENSIONISTA	Apresentação do Termo de Renúncia e a comprovação do órgão que efetuou a exclusão do benefício.